

(ouste e um mil, setecentos e quarenta cruzados), destinado a acarer ao pagamento da promissoria municipal no corrente exercício, de que trata o decreto-lei no 98, de 31 de Dezembro de 1943.

§ unico: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação já verificada.

Artigo 2º - Este crédito foi ultraia em pigno na data de sua publicação, porge das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paupeira, em 9 de Dezembro de 1944.

(a) José Castro Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registado nesta Secretaria em 9/12/44

Publicado por afixação no local do costume em 9/12/44.

(a) Nilton de Barros
Secretário.

Decreto-lei no 174:

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de cr\$ 65.070,00

O Prefeito Municipal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, no 1, do decreto-lei federal no 1.202, de 8 de Abril de 1939: -

Decreto: -

Artigo 1º - Fica aberto, na contada-

ria Municipal, um crédito especial de CR\$65.070,00 (sessenta e cinco mil setecentas, setenta e sete cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento: -

1-2-1/8-07-0	Pessoal Fixo P.T.C.	3.120,00
1-2-1/8-09-0	Superv. diversos - Pessoal Fixo	13.900,00
1-2-1/8-13-0	Pessoal Fixo - C.F.F.	5.040,00
1-2-2/8-09-0	Pessoal Fixo	1.190,00
1-2-3/8-09-0	Pessoal Fixo	1.190,00
1-2-4/8-09-0	Pessoal Fixo	1.200,00
1-2-5/8-09-0	Pessoal Fixo	1.080,00
1-2-6/8-09-0	Pessoal Fixo	1.200,00
2-1-1/8-89-0	Pessoal Fixo	1.200,00
2-1-2/8-89-0	Pessoal Fixo	1.200,00
2-1-3/8-89-0	Pessoal Fixo	1.200,00
2-3-1/8-89-0	Pessoal Fixo	1.200,00
2-3-2/8-89-0	Pessoal Fixo	1.080,00
2-3-3/8-89-0	Pessoal Fixo	1.080,00
2-3-4/8-89-0	Pessoal Fixo	1.080,00
2-3-6/8-89-0	Pessoal Fixo	1.080,00
3-0-0/8-80-0	Salário de Obras - Pessoal Fixo	7.020,00
4-2-1/8-42-0	Pessoal Fixo	370,00
4-3-1/8-33-0	Pessoal Fixo	10.800,00
4-3-2/8-33-0	Pessoal Fixo	2.400,00
4-3-3/8-33-0	Pessoal Fixo	2.400,00
4-3-4/8-33-0	Pessoal Fixo	2.400,00
4-3-6/8-33-0	Pessoal Fixo	1.200,00
8-1-1/8-13-0	Pessoal Fixo	1.440,00

§ único - o valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificados.

Artigo 2º - Este decreto-lí entrará em vigor na data de sua publicação, revogados em disposição em contrário.

Preeitura Municipal de Poupeira, em 18 de Dezembro de 1944

(a) José de Castro Aguiar
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em
 18/12/1944

Publicado por afixação no lugar do costume
 em 18/12/44.

Registrado às fls. 118-119 e 120 do Livro competente
 em 18/12/44.

Victor de Barros
 Secretário

Decreto-lei nº 175

Dispõe sobre doações de imóveis.

O Prefeito Municipal de Poupeira, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 202, de 8 de Abril de 1939:

Decreta: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Fazenda do Estado o imóvel abaixo caracterizado, pertencente ao Patrimônio Municipal e destinado à construção de um prédio para Grupo Escolar local, a saber: -

"uma área de terreno de 2,400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) sem benfeitorias, compreendida pelos lotes nº 3-4-6 e 8 do quarteirão nº 108, da 7ª Loteada